



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n° 063/2024-P

Dois Córregos, 26 de abril de 2024.

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

A aquisição de mais um veículo para a Ação Social visa atender a necessidades das ações abrangidas pela secretaria, que são cada vez maiores.

O cuidado com as pessoas, representado nas diferentes ações que são empreendidas, como também a fiscalização dos programas federais e estaduais de assistência, exigem demanda de pessoal e estrutura cada vez maior.

Apenas a título exemplificativo, até mesmo a convivência e o fortalecimento de vínculos relacionados às casas inclusivas mantidas pela APAE hoje estão sob obrigação de acompanhamento da assistência social do município, por determinação da DRADS.

A atual gestão, desde o primeiro dia do primeiro mandato, tem atuado para melhorar o trabalho da estrutura da administração, especialmente daquelas áreas mais voltadas ao trato direto com as pessoas, como é o caso da ação social.

E essa melhora do trabalho e da estrutura passa também por dotar as secretarias de equipamentos, inclusive de veículos, para que o trabalho externo possa ser melhor desenvolvido, como é o caso da Secretaria de Assistência e Ação Social, que demanda muitas tarefas nesse sentido, com emprego de sua equipe.

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 – CEP 17300-055 – Dois Córregos

Câmara Municipal de Dois Córregos
NÚMERO PROTOCOLO: 333/2024
DATA: 26/04/2024 - HORA: 09:01
Projeto de Lei 637/2024
Autoria: Ruy Diomedes Favaro
Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e crédito adicional especial, e dá outras providências.
Chave: C5F9A



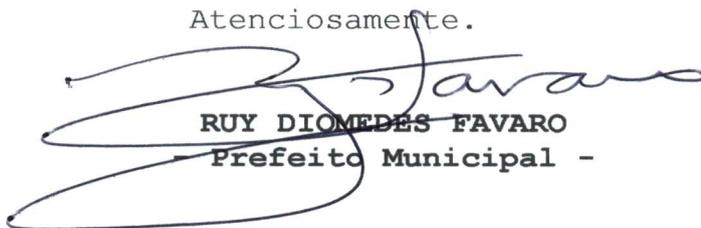
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Por conta disso, ao longo desses quase sete anos e quatro meses de mandato a gestão atual adquiriu quase 70 veículos, reformulando completamente a frota municipal, dotando as secretarias de condições de trabalho, o que é essencial para a boa prestação do serviço público.

Inclusive investindo elevada soma de recursos próprios, no caso da compra de veículos, como ocorre mais uma vez, conforme se afere pela análise do presente projeto de lei, onde a contrapartida é maior que o repasse recebido.

Com essas ponderações e sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente.



RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

**Excelentíssimo Senhor
VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.**

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 063, DE 2024.

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 65.896,67 (sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), destinado a atender à seguinte dotação:

12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
082440006.2.177 - Manutenção da Secretaria de Assistência e Ação Social
FONTE DE RECURSO: 01.510.0000.0000 - REC.PROPRIOS
ASSIST.SOCIAL
4.4..90.52.00 - Equipamentos e Material
Permanente..... (F.399)R\$ 65.896,67

Art. 2° Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com repasse efetuado em 2023 pelo governo federal, através de emenda do Relator Geral, que será classificado da seguinte forma:

12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
082440006.2.177 - Manutenção da Secretaria de Assistência e Ação Social
FONTE DE RECURSO 05.500.1001.000-Relator Geral
4.4..90.52.00 - Equipamentos e Material
Permanente.....R\$ 50.000,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos abertos pelos artigos anteriores correrão à conta dos seguintes:

R\$65.896,67 (sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos) pelo superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2023.

R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) à conta de repasse efetuado pelo governo federal em 2023, através de emenda do Relator Geral.

Art. 4º - Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e quatro.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

